

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES AÉREOS PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE**, entidade de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, situada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - PE. Neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, cédula de identidade nº 6.403.826 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.901.384-65, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA, CNPJ Nº 09.480.880/0001-15**, situada a Av. Domingos Ferreira, 1486, LJ 05, Galeria São Matheus - Boa Vigem - Recife/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Antonio Manoel Campos Crisóstomo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, 5600 - Apt 1001 - Boa Viagem - Recife - PE, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº046/2019**, para dar continuidade a prestação de serviços a serem realizados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, decorrente de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de **12 (doze) meses, de 27/02/2020 a 27/02/2021**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite legal, por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

A **CONTRATADA** receberá a importância global de **R\$ 101.738,00** (Cento e um mil, setecentos e trinta e oito reais). Conforme descrito abaixo:

| OBJETO | QUANTIDADE ESTIMADA DE TRANSAÇÕES PARA 12 MESES (A) | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO DA TAXA DE TRANSAÇÃO (B) | TAXA DE TRANSAÇÃO VEZES A QUANTIDADE ESTIMADA DE TRANSAÇÕES (AXB) | VALOR ESTIMADO ANUAL PARA DESPESA COM PASSAGENS AÉREAS (C) | VALOR ESTIMADO TOTAL PARA 12 MESES (Ax B) + (C) |
|--|---|--|---|--|---|
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos. | 100* | -R\$ 0,01 | -R\$ 1,00 | R\$ 101.739,00 | R\$ 101.738,00 |





CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2020:

Projeto Atividade: 04.122.0401.2801.0000 - 04.122.0401.2813.0000 -
15.122.1501.2830.0000 - 15.122.1501.2830.2907.0000- Dotação Orçamentaria: 33.90.39

Parágrafo único - Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Paudalho, 21 de fevereiro de 2020.

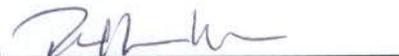

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


BRASLUSO TURISMO LTDA - ME
Antonio Manoel Campos Crisóstomo
Representante
CONTRATADA

BRASLUSO TURISMO LTDA.
Antonio M. C. Crisóstomo
Diretor

Testemunhas:

1. 
CPF nº 05906111433

1. 
CPF nº 06618634408